



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1249/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.939.764,89 (Um milhão novecentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação Poliédrica- Flórida do Ivaí conv. 312/2021

05.001.26.782.3001.1065	44.90.51.00.00	811	Obras e instalações	1.463.278,48
			TOTAL	1.463.278,48

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ORE2

06.004.12.361.1201.1057	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	32.750,00
			TOTAL	32.750,00

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1030	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	115.776,44
			TOTAL	115.776,44

07- SAÚDE

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

07.002.10.301.1001.1127	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	185.000,00
07.002.10.301.1001.1127	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	48.315,80
			TOTAL	233.315,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - INVESTIMENTO

07.002.10.301.1004.1027	44.90.51.00.00	500	Obras e instalações	94.644,17
			TOTAL	94.644,17

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
518	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	185.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	48.315,80
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM	94.644,17
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	115.776,44
	TOTAL	443.736,41

II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.750,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado	1.463.278,48
	TOTAL	1.496.028,48

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (26/10/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal